



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 2023– FUP/UnB  
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023**

**Projeto: “Centro Memória Viva e Documentação em Educação Popular, EJA e Movimentos Sociais do DF” - POLO CEILÂNDIA**

Chamada pública para seleção de bolsistas junto ao edital REDE DE POLOS DE EXTENSÃO-REPE, no âmbito da Faculdade UnB Planaltina.

A Coordenação do Projeto “Centro Memória Viva e Documentação em Educação Popular, EJA e Movimentos Sociais do DF”, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da Universidade de Brasília, para atuarem como extensionistas bolsistas no **Polo de Extensão Regional Ceilândia**, observando o disposto na Resolução da Câmara de Extensão n 01/ 2022.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O projeto Centro Memória Viva e Documentação em Educação Popular, EJA e Movimentos Sociais do DF tem por finalidade constituir a memória coletiva da Educação Popular e da Educação de Jovens e Adultos no DF por meio da coleta, organização, sistematização e organização de documentos, imagens, audiovisuais e história oral de atores sociais representativos da história da EJA no Distrito Federal para constituir um acervo próprio em dois formatos, físico e virtual;

1.2. O Centro de Memória Viva utilizará pesquisa-ação nas atividades de registro e sistematização das memórias produzidas pelos movimentos sociais do DF e região metropolitana, através da criação de vídeos, imagens, áudios, publicação (artigos) e plataforma virtual, além do resgate dos materiais já produzidos. Haverá disponibilização do acervo físico e virtual para pesquisas.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1. A presente chamada visa a seleção de **02 (dois) estudante(s)** regularmente matriculados em cursos de graduação na Universidade de Brasília, para preenchimento de vaga de bolsa Edital Polo de Extensão Regional Ceilândia 2023 destinado a:

- a) fomentar a participação do estudante no programa como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora na área de Educação;
- b) incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- c) estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;
- d) organização e manutenção do Espaço Físico do Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia - CEPAFRE;
- e) organização e manutenção do acervo virtual do CEPAFRE;
- f) seleção e catalogação da documentação das estantes, prateleiras e armários do CEPAFRE



### **3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1. Atuar diretamente na construção de ações que visam garantir a história e memória da Educação Popular no Brasil e do pensamento de Paulo Freire;
- 3.2. Conservar e divulgar a memória viva e coletiva da Educação Popular e da Educação de Jovens e Adultos no DF;
- 3.3. Contribuir com a pesquisa no âmbito da produção da memória viva e coletiva das ações desenvolvidas pela EJA no DF.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderá concorrer a bolsa de extensão os/as estudantes de graduação da UnB, preferencialmente, matriculados nos cursos de Antropologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Educação do Campo, Filosofia, História, Letras, Museologia, Pedagogia e Sociologia, bem como nos demais cursos relacionados com o projeto, que cumpram as seguintes condições:

- a) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a coordenação e demais membros da equipe do Programa;
- b) ter disponibilidade de 15 horas semanais, presencial, para o desenvolvimento das atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;
- c) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX 2023, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- d) não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão;
- e) disponibilidade para se reunir mensalmente aos sábados de forma presencial.
- f) Preferencialmente, residir na região administrativa de Ceilândia e Sol Nascente/Por-do-Sol, DF.

4.2. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX;
- e) por solicitação do (a) coordenador (a) do Programa mediante justificativa;
- f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

4.2.1. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas implica em não-concessão de bolsa pelo período de um ano;

4.2.2. Para casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico.

4.3. Requisitos Obrigatórios



a) Os(As) estudantes devem ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto, presencialmente, **no Polo de Extensão de Ceilândia**.

## 5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Será concedida para este programa 02 (duas) bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada, com vigência de **abril de 2023 a dezembro de 2023**, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF;

5.2. A limitação na distribuição de bolsa não impede a participação do (a) estudante em Projeto como extensionista não-bolsista.

## 6. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO

6.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução CEPE nº60/2015;

6.2. O (a) estudante que participar de dois Programas/Projetos concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015;

6.3. Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

## 7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15/03/2023 à 19/03/2023** através do formulário de inscrição acessível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5Xg8KARF8AI4ob64BtE1dDMmNEmRPedn1O79YB-4\\_FgXSgA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5Xg8KARF8AI4ob64BtE1dDMmNEmRPedn1O79YB-4_FgXSgA/viewform?usp=sf_link) e pelo sistema SIGAA conforme instruções detalhadas no subitem 7.2.

7.2. O(A) candidato(a) deverá ainda, acessar o sistema SIGAA, clicar em Bolsas – oportunidades de bolsas – buscar o tipo de bolsa “extensão” e selecionar o projeto:

**Código PJ630-2023**

:

**Centro de Memória Viva, Documentação e Referência em Educação Popular, Educa Jovens e Adultos e Movimentos Sociais do DF – Polo Ceilândia**

e se candidatar a vaga;

7.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública;

7.4. A presente seleção consiste na análise curricular e caso necessário entrevista pessoal. Por tanto é importante o candidato(a) demonstrar no currículo as condições para assumir a função.

## 8. DO RESULTADO E DA DOCUMENTAÇÃO



8.1. O resultado final dessa seleção ocorrerá no dia **23 de março de 2023** e será divulgado por meio de lista de classificação dos(as) candidatos(as) a ser disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.fup.unb.br>) e nos demais meios de comunicação de divulgação desta chamada;

8.2. O(A) candidato(a) receberá via e-mail comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado;

8.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação quando solicitado:

a) Termo de Compromisso do Estudante Extensionista (disponível no site do DEX);

b) Declaração de aluno regular atualizada e devidamente assinada;

c) Cópia do RG e CPF;

8.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos organizadores da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada;

9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico [cmvfupunb@gmail.com](mailto:cmvfupunb@gmail.com) durante o período do envio dos currículos, com o assunto: **DÚVIDAS, BOLSA DE EXTENSÃO 2023**". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.

Brasília – DF, 15 de março de 2023.

---

**Eliene Novaes Rocha**  
**Coordenadora do Projeto**

**Centro Memória Viva e Documentação em Educação Popular, EJA e Movimentos Sociais do DF**